



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

DECRETO Nº. 5044/01

De 29 de outubro de 2001
APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de três terrenos de propriedade do Sr. **MÁRCIO BEZERRA DE FARIAS**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", sob o nº. de ordem R- 2, referente a matrícula nº. 22.087, 22.089, todos datados de 05 de setembro de 2001, designado respectivamente por lote 82, lote 83 e lote 84 da Quadra 04, integrantes do desmembramento "Marlym Azul", passando a formar um só todo medindo 862,50m² de superfície, limitando-se ao Norte com a Rua José Everaldo Sarmiento Gomes, antiga Rua projetada 05, em 34,50m; ao Sul com lote 94, 95 e 96, em 34,50m; a Leste com lote 81, em 25,00m; a Oeste com Rua projetada 02, em 25,00m

Artº 2º. Fica aprovado o projeto de desmembramento da área acima lembrada em quatro partes distintas assim descritas e caracterizadas: Parte 01 – medindo 215,625m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua José José Everaldo Sarmiento Gomes, antiga Rua projetada 05, em 8.625m; ao Sul com parte do lote 94, em 8.625m; a Leste com lote 81, em 25,00m; a Oeste com parte 02, ora desmembrada, em 25,00m. Parte 02 – medindo 215,625m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua José Everaldo Sarmiento Gomes, antiga Rua projetada 05, em 8.625m; ao Sul com partes dos lotes 94 e 95, em 8.625m; a Leste com parte 01, ora desmembrada, em 25,00m; a Oeste com parte 03, ora desmembrada, em 25,00m. Parte 03 – medindo 215,625m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua José Everaldo Sarmiento Gomes, antiga Rua projetada 05, em 8.625m; ao Sul com partes dos lotes 95 e 96, em 8.625m; a Leste com parte 02, ora desmembrada, em 25,00m; a Oeste com parte 04, ora desmembrada, em 25,00m. Parte 04 – medindo 215,625m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua José Everaldo Sarmiento Gomes, antiga Rua projetada 05, em 8.625m; ao Sul com parte do lote 96, em 8.625m; a Leste com parte 03, ora desmembrada, em 25,00m; a Oeste com Rua projetada 02, em 25,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados abaixo:

Escala do desenho.....	s/escala
Área Lembrada.....	862,50m ²
Área Desmembrada.....	862,50m ²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

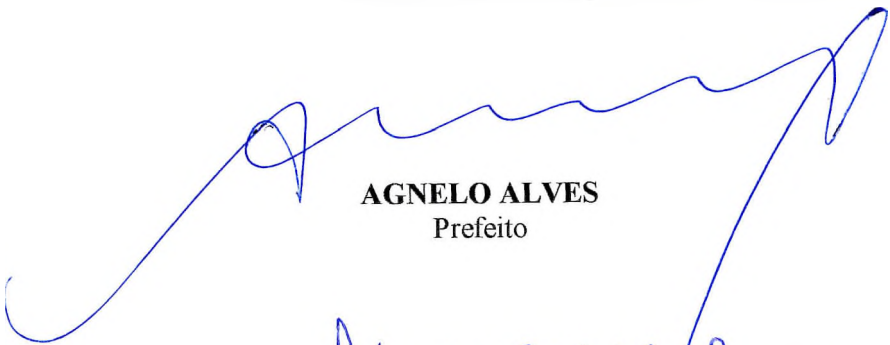
Cont. Decreto Nº. 5044/01

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

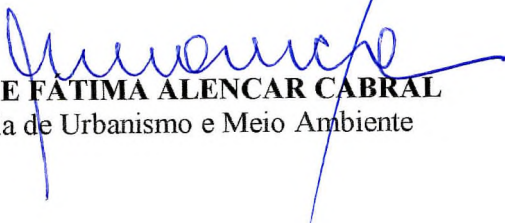
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2001



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente